



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01075/2019

ALTERA A LEI 4831, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1988 QUE DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NOMINADO EM DUPLICIDADE

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º O art. 1º da lei nº 4831, de 06 de Dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O logradouro público conhecido como Avenida Flamboyant, situado no Bairro Jaraguá e localizado com início na Praça das Begônias e término na Av. das Gameleiras passa a denominar-se Avenida Francisco Bellório, em virtude de duplicidade”. NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 2019.

Ver. Doca Mastroiano
Vereador

Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01075/2019

O presente projeto visa alterar a lei a fim de corrigir a nomenclatura da via que consta de forma errada. Na lei atual está como Rua, sendo que a mesma é Avenida e foi citada incorretamente. Citamos para tanto o nome correto conforme consta no memorando nº 1383/2019 – SMTT-DPT-NIL. Enviamos para análise de alteração de lei o memorando encaminhado pela Coordenadoria do Núcleo de Identificação de Logradouros onde consta o nome correto para adequação. . Esperando que o presente projeto seja acolhido nessa Casa de Leis e rogamos o apoio dos nobres Edis para sua aprovação. Sala das Sessões, 13 de Setembro de 2019.

Ver. Doca Mastroiano
Vereador